



Planejamento & Patrimonial & Sucessório

**Tozzini
Freire.**
ADVOGADOS

Alterações na regulamentação das companhias nas BVI já estão em vigor desde 1º de janeiro de 2023

A legislação sobre empresas incorporadas nas Ilhas Virgens Britânicas (BVI) passou por diversas mudanças para atender aos padrões comerciais internacionais

Em 12 de agosto de 2022, as Autoridades das Ilhas Virgens Britânicas promulgaram o “BVI Business Companies (Amendment) Act, 2022”. Trata-se de uma alteração ao “BVI Business Act, 2004”, que é a principal legislação sobre empresas incorporadas nas BVI.

A promulgação desta alteração está alinhada com outras medidas que as autoridades das BVI vêm tomando para continuar a atender os padrões comerciais internacionais. As alterações da lei trazem importantes e significativas medidas que começaram a valer em janeiro de 2023.

Dentre as diversas alterações mencionadas na lei, destacam-se:

1. a obrigatoriedade de balanços (demonstrações financeiras das empresas nas BVI). Estas demonstrações financeiras servirão de base para uma declaração anual que deverá ser entregue ao agente de registro local da empresa;
2. informação pública dos nomes dos diretores das empresas nas BVI;
3. novas regras para empresas deixadas em “strike-off”;

4. para liquidação de empresas, haverá a necessidade de nomeação de um liquidante voluntário qualificado, com residência local nas BVI.

Vale mencionar que, ao que se sabe, as informações financeiras não serão públicas, tendo acesso a elas apenas o Agente de Registro responsável pela empresa.

Seguem informações mais detalhadas, para quem quiser se aprofundar no assunto:

Registros e contas financeiras

É recomendável que os possuidores de empresas nas BVI produzam balanços anuais para suas empresas, atualizem o registro de diretores e fiscalizem o portfólio de empresas deixadas em strike-off para a certificação de que não há ativos a serem distribuídos

Além das obrigações existentes de manutenção de registros, a nova legislação introduziu obrigações adicionais que, salvo em circunstâncias específicas, exigem que as empresas nas BVI forneçam determinadas informações financeiras, na forma de declaração anual, ao seu

Agente de Registro.

Esta informação consiste em um balanço patrimonial e demonstração de resultados, que não precisam ser auditados. Uma declaração anual precisará ser preparada para cada exercício financeiro da empresa e arquivada no Agente de Registro dentro

de nove meses após o final do exercício financeiro a que se refere. O Agente de Registro terá a obrigação de informar o diretor ou contato com relação à empresa, se não tiver recebido a declaração anual dentro de 30 dias da data de vencimento. Na prática, espera-se, portanto, que o primeiro prazo para as empresas com data-base de 31 de dezembro de 2023 seja 30 de setembro de 2024.

As informações financeiras arquivadas com o Agente de Registro não serão tornadas públicas, nem serão compartilhadas com autoridade das BVI (a menos que especificamente solicitado).

As empresas de capital aberto e as empresas que apresentam declarações fiscais nas Ilhas Virgens Britânicas e certas entidades regulamentadas nas BVI não serão obrigadas a apresentar uma declaração anual, uma vez que seus reportes são realizados de outra maneira.

Nomes de diretores disponíveis publicamente

Seguindo padrões internacionais, sob a nova legislação, os nomes dos atuais diretores de uma empresa serão disponibilizados publicamente mediante solicitação ao Registro, por meio da plataforma de arquivamento online da Comissão de Serviços Financeiros das Ilhas Virgens Britânicas (FSC), VIRGIN. Somente usuários registrados do VIRGIN poderão fazer tais pesquisas. Os nomes dos diretores se tornarão publicamente disponíveis e pesquisáveis – mas a pesquisa

precisará ser executada com base no nome de uma empresa, em vez do nome de um diretor. Outras informações do registro de conselheiros permanecerão privadas, como datas de nascimento, endereços ou nomes de ex-diretores.

Strike-off e dissolução

De acordo com a legislação atual, uma empresa nas BVI que é desativada do Agente de Registro (geralmente por não pagar as taxas anuais) não será imediatamente dissolvida; em vez disso, deve permanecer inativa por um período contínuo de sete anos antes de ser dissolvida. Durante esse período, a empresa manterá seu status legal (e pode incorrer em responsabilidades), mas ficará incapacitada dos atos operacionais por sete anos, a menos que seja recuperada. Breves disposições transitórias serão aplicadas a empresas que estão atualmente em estado de desativação antes de 1º de janeiro de 2023. Importante que donos de empresas nas BVI nesta situação auditem sua carteira de empresas inativas para avaliar se possuem ativos não distribuídos, pois esses ativos correm o risco de ser distribuídos à Coroa se não forem distribuídos antes da dissolução.

Restauração de empresas extintas e dissolvidas

Com as alterações ao regime strike-off e dissolução acima descritos, foi introduzido um processo de recuperação acelerado para facilitar a restauração de empresas que possam ter sido cassadas e dissolvidas à luz

da nova legislação. Essas sociedades podem ser reconstituídas por simples requerimento ao Agente de Registro, sem necessidade de recurso ao Tribunal, desde que tal requerimento seja feito no prazo de cinco anos a contar da data da dissolução. Em tais circunstâncias, o Agente de Registro da empresa restaurada deve declarar que todas as informações que possui estão atualizadas e em conformidade com vários regulamentos das BVI.

Novos requisitos de qualificação e residência para liquidantes em processos de dissolução de empresas

A nova legislação exige que os liquidatários de empresas das BVI tenham qualificações profissionais necessárias e experiência em liquidação para serem nomeados como liquidantes voluntários e devem residir nas Ilhas Virgens Britânicas por pelo menos 180 dias, continuamente ou em conjunto, antes de sua nomeação. Esses liquidatários residentes são

obrigados a coletar os registros corporativos mantidos pela empresa em liquidação e, após a conclusão da liquidação, fornecer cópias de todos os registros coletados pelo liquidante ao Agente de Registro da empresa.

A lei já está em vigor desde 1º de janeiro de 2023. Assim, é recomendável que os possuidores de empresas nas BVI produzam balanços anuais para suas empresas (as que ainda não possuem), atualizem o registro de diretores, fiscalizem o portfólio de empresas deixadas em strike-off para a certificação de que não há ativos a serem distribuídos e, para quem está pensando em iniciar uma liquidação, que iniciem a dissolução propriamente dita para que se tenha certeza do encerramento das atividades da empresa, sem futuras responsabilizações.



**SYLVIA
PITON**
Diretora na Vistra Zurich
(Brazil Desk – Private Clients)

Este é um informativo da área de Planejamento Patrimonial e Sucessório de TozziniFreire Advogados.

Sócios responsáveis:

-  Erlan Valverde
-  Fernanda Fossati
-  Flávia Cristina M. de Campos Andrade
-  Maria Elisa Gualandi Verri
-  Pablo Queiroz
-  Silvia Castro Cunha Zono
-  Thiago Medaglia